Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

A Disposição dos Vereadores
7 / 8 / 23
por delegação
Presidente

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 89/2023

OFÍCIO Nº 508/2023/GAB

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Indicação nº 316/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº 316/2023, encaminhamos a presente manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
13/07/23
Funcionário

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 89/2023

OFÍCIO Nº 308/2023/GAB

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Indicação nº 316/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº 316/2023, encaminhamos a presente manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
16/06/2023
Hora: 17:23
Visto

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Of. 50/23

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente a contratação de atendentes para o Procon.

INDICAÇÃO Nº 316/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade a **contratação de atendentes para o Procon.**

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de Março de 2023.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Ao Prefeito Municipal
3 / 4 / 23
Presidente

DESPACHO

Encaminhamos os seguintes documentos, recebidos da Câmara Municipal, para as devidas providências:

Procuradoria Geral do Município:

Indicação:

316/23

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2.023

Thamires Cristina Montiel Maciel

Chefe de Gabinete

Recebi

Data:

05/05/2023.

Despacho PGM/GPG/U
Ref. Indicação nº 316/2023.

Exma. Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a respeitosamente, em atenção ao expediente supracitado, venho a Ilustre presença de V. Exa. para relatar, informar e solicitar o quanto se segue.

O Procon municipal é fruto de Convênio com a Fundação Procon. SP, o qual, para a operacionalização das atribuições, propõe o fornecimento de Know-How, capacitação, sistemas e outras ferramentas voltadas às áreas de atendimento, educação e fiscalização.

É certo que há desafios reais [excesso de burocracia, uso mínimo de tecnologia e inovação nos processos, instalação em local sem acessibilidade, falta de servidores especializados para a otimização dos fluxos].

No entanto, desde o início da gestão de V. Exa. foram realizadas diversas melhorias e investimentos, tanto de pessoal, de equipamentos de trabalho, sistemas e materiais de escritório - o que elevou a estima, ergonomia/saúde laboral e a qualidade de vida dos servidores.

Algumas parcerias estão sendo firmadas com a ACE, UNIFEOB, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CEJUSC e PROCON. SP, o que, no curto prazo irá gerar números e soluções positivas ao consumidor.

Além disso, há negociações avançadas no sentido de promover a alteração da sede do Procon para local centralizado, ou seja, onde o consumidor poderá solicitar o registro da reclamação, seguido de audiência com mediadores e conciliadores e, por fim, não havendo solução pacífica, será ajuizada ação judicial por advogado do escritório-modelo. É o all-in-one!

Ante o exposto, sem prejuízo de nova análise oportuna, não vislumbro, ao menos por ora, premente urgência na contratação de novos atendentes ao Procon.

Ulisses Brandão Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB/SP - 277.366

Ulisses B. Ribeiro - P.G.M.

DESPACHO Nº 104/2023/PGM/GPG/UBR

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta à Indicação nº 316/2023

São João da Boa Vista, 05 de maior de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a respeitosamente, em atenção ao expediente supracitado, venho a Ilustre presença de Vossa Excelência para relatar, informar e solicitar o quanto se segue.

O Procon Municipal é fruto de Convênio com a Fundação PROCON.SP, o qual, para a operacionalização das atribuições, propõe o fornecimento de know-how, capacitação, sistemas e outras ferramentas voltadas às áreas de atendimento, educação e fiscalização.

É certo que há desafios reais sendo enfrentados [p. ex.: gestão estratégica para enfrentamento do excesso de burocracia, migração da cultura manufaturada para uma cultura de automação tecnológica e de inovação nos processos e fluxos do departamento, mudança para novo local guarnecido de acessibilidade, disponibilidade orçamentária para a contratação de novos servidores especializados etc.].

No entanto, desde o início da gestão de Vossa Excelência foram realizadas diversas melhorias e investimentos na pasta, tanto de pessoal, de equipamentos de trabalho, sistemas e materiais de escritório – o que elevou a estima, ergonomia/saúde laboral e qualidade de vida dos servidores, além de representar verdadeiro salto na prestação de serviços.

Nesse contexto, ainda, algumas parcerias estão sendo firmadas com a ACE, UNIFEOB, Juizado Especial Cível, CEJUSC, SENACON e PROCON.SP, o que, no curto prazo, irão gerar soluções e números positivos ao consumidor.

Além disso, há negociações avançadas no sentido de se promover a alteração da sede do PROCON para local centralizado e integralizado, ou seja, onde o consumidor poderá

Município de São João da Boa Vista
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

DESPACHO Nº 104/2023/PGM/GPG/UBR

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta à Indicação nº 376/2023

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a respeitosamente, em atenção ao expediente supracitado, venho a Vossa presença de Vossa Excelência para relatar, informar e solicitar o quanto se segue.

O Procon Municipal é fruto de Convênio com a Fundação PROCON.SP, o qual, para a operacionalização das atribuições, propõe o fornecimento de know-how, capacitação, sistemas e outras ferramentas voltadas às áreas de atendimento, educação e fiscalização.

É certo que há desafios reais sendo enfrentados [p. ex.: gestão estratégica para enfrentamento do excesso de burocracia, migração da cultura manufaturada para uma cultura de automação tecnológica e de inovação nos processos e fluxos do departamento, mudança para novo local guarnecido de acessibilidade, disponibilidade orçamentária para a contratação de novos servidores especializados etc.].

No entanto, desde o início da gestão de Vossa Excelência foram realizadas diversas melhorias e investimentos na parte tanto de pessoal, de equipamentos de trabalho, sistemas [mesmo do isolamento – o que nos leva a refletir, ergonomia/saúde laboral e qualidade de vida dos servidores], para representar verdadeiro salto na prestação de serviços.

Nesse contexto, ainda, algumas parcerias estão sendo firmadas com a ACE, UNIFEOB, Rádio Especial Cível, CEUSC, SENACON e PROCON.SP, o que, no curto prazo, irão gerar soluções e números positivos ao consumidor.

Além disso, há negociações avançadas no sentido de se promover a alteração da sede do PROCON para local centralizado e integralizado, ou seja, onde o consumidor poderá

realizar todas as etapas do exercício de seu direito no mesmo prédio: desde solicitar o registro de sua reclamação, seguindo-se para audiência com mediadores e conciliadores homologados/conveniados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, por fim, não havendo solução viável, ser encaminhado para escritório-modelo e/ou ao Convênio da Defensoria Pública do Estado e a OAB/SP para o ajuizamento da competente ação judicial no Juizado Especial Cível instalado no local.

Ante o exposto, sem prejuízo de nova análise oportuna, não vislumbro, ao menos por ora, premente necessidade da contratação de novos atendentes ao PROCON.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

ULISSES BRANDÃO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

Município de São João da Boa Vista
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

realizar todas as etapas do exercício de seu direito no mesmo prédio: desde solicitar o registro de sua reclamação, seguindo-se para audiências com mediadores e conciliadores homologados/conveniados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, por fim, não havendo solução viável, ser encaminhado para escritório-modelo e/ou ao Convênio da Defensoria Pública do Estado e a OAB/SP para o ajuizamento da competente ação judicial no Juizado Especial Cível instalado no local.

Aqui o exposto, sem prejuízo de nova análise oportuna, não vislumbro, ao menos por ora, premente necessidade da contratação de novos atendentes ao PROCON.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

ULISSES BRANDÃO RIBEIRO
Procurador Geral do Município